



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 290/ 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, a Servidora Maria das Graças de Oliveira Pereira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder a **Sra. Maria das Graças de Oliveira Pereira**, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional I – TABELA A: GERAL, CLASSE D, NÍVEL I, na função agente de limpeza, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Educacional I, Classe D, Nível I, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional I, ocupado pela **Sra. Maria das Graças de Oliveira Pereira** em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de março de 2018.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal